

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DAS MARCAS DE GARANTIA DE TOQUE DOS ARTEFACTOS DE METAIS PRECIOSOS

PÁGINA 1 de 1

Exmo. Senhor Presidente do Instituto Português da Qualidade,

(1) _____, residente em (2) _____.contribuinte nº _____ vem requer a V. Ex^a o reconhecimento das marcas de garantia de toque dos artefactos de metais preciosos (3) ouro (%^o _____), prata (%^o _____), platina (%^o _____) de acordo com o regime jurídico da ourivesaria e das contrastarias, aprovado pela Lei nº 98/2015, de 18 de agosto.

Para o efeito juntam-se os seguintes documentos, justificando quando não aplicável:

- Legislação do país de origem dos artefactos de metal precioso. *Assinalar na legislação os requisitos técnicos cumpridos para o artefacto e toque para o qual é pedido o reconhecimento;*
- Desenho das marcas de responsabilidade (punção de fabrico) apostas nos artefactos;
- Identificação do Organismo independente do fabricante que apõe as marcas de garantia de toque no artefacto;
- Documento que apresente o Organismo independente (organização, organigrama funcional);
- Indicação de isenções de intervenção/marcação do Organismo independente, caso existam;
- Desenho das marcas de garantia de toque da responsabilidade do Organismo independente, bem como as respetivas marcas em chapa metálica;
- Certificado de acreditação e respetivo Anexo Técnico do Organismo independente, caso este esteja acreditado de acordo com normas europeias;
- Indicação dos métodos analíticos, bem como das normas internacionais adotadas pelo Organismo independente;
- Indicação pelo Organismo independente do pessoal qualificado para os métodos analíticos;
- Indicação das tolerâncias admitidas relativamente ao toque do artefacto;
- Indicação dos requisitos técnicos permitidos relativamente às soldaduras dos artefactos.

Designa (4) _____ como responsável do processo em causa.

Declara ser do seu conhecimento a Lei aplicável aos Metais Preciosos.

Data,

Assinatura

- (1) Nome do requerente
- (2) Morada do requerente
- (3) Descrição dos metais preciosos e respetivos toques
- (4) Responsável pela apresentação do processo ao IPQ